

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 134 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA:- Altera a organização curricular da Área de Fil  
losófia e Ciências Humanas, do Primeiro Ciclo  
dos Cursos de Graduação - Resolução nº 03/70.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das  
atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cum  
primento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa,  
em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1972, promulga a seguinte

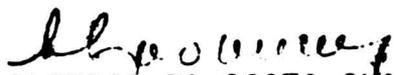
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 03/70,  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, onde: serão incluídas, no  
item I, as disciplinas Introdução ao Estudo do Direito I e Introdução  
ao Estudo do Direito II; será incluída, no § 2º-1, a disciplina Intro  
dução ao Estudo do Direito I em substituição a disciplina Ciê  
ncia Polí  
tica I.

Art. 2º - Fica alterado o anexo relativo à Área de Filo  
sofia e Ciências Humanas previsto na Resolução nº 03/70, do Conselho  
Superior de Ensino e Pesquisa: na relação de disciplinas obrigatórias  
do Setor onde será incluída a disciplina Introdução ao Estudo do Direi  
to I com uma carga horária de quatro (4) horas correspondendo a quatro  
(4) créditos em substituição a Ciê  
ncia Polí  
tica; na relação de disci  
plinas optativas serão incluídas as disciplinas Introdução ao Estudo  
do Direito II e Ciê  
ncia Polí  
tica I, ambas com uma carga horária de qua  
tro (4) horas correspondentes a quatro (4) créditos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data  
de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de de  
zembro de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.